

FICHA
01

14.104

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

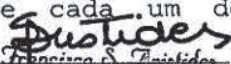
MATRÍCULA nº 14104.

IMÓVEL: Apartamento nº 112, do Bloco "P", da QI-01, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, com a área privativa de 70,06m² e a respectiva fração ideal de 0,027804566 do terreno constituído pela projeção "P". **Proprietários:** JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA, aposentado, CI nº 357523-SSP/DF e CIC nº 114941661-00; e sua mulher MARIA DE LOURDES SANTANA, do lar, CI nº 953705-SSP/DF e CIC nº 291307351-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Registro anterior: R-3, da matrícula nº 48721, Livro 02, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Brasília, 18 de março de 1996. - .

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

R-1-14104 - COMPRA E VENDA. Transmitedores: JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA e sua mulher MARIA DE LOURDES SANTANA, qualificados na matrícula. **Adquirente:** RAIMUNDO JOSÉ SERRA, brasileiro, casado com Conceição de Maria Ferreira Serra, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, funcionário público, CI nº 535952-SSP/DF e CIC nº 037846573-20, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 21 de dezembro de 1994, fls. 141, Livro nº 505-A, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$ \$38.000,00.-Dou fé.-Brasília, 18 de março de 1996. - .

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

Av.2-14104 - Protocolo nº 64676 de 16.12.2002 - ALTERAÇÃO DA CONVENÇÃO. De acordo com Instrumento Particular de Alteração de Convenção de Condomínio, datado de 20.09.2002, celebrado pelas partes contratantes, do qual fica uma via aqui arquivada, altera-se o Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, objeto do registro nº 3134, do Livro nº 03, de Registro Auxiliar desta Serventia, o qual passa a vigor nos termos do documento ora averbado, visando normatizar e regularizar a utilização do condomínio, estipulando direitos e deveres de cada um dos condôminos. Dou fé. Guará-DF, 15 de janeiro de 2003. - .

Ana Carolina S. Trindade
Oficial Substituta

R-3-14104 - Protocolo nº 76.637, de 20.12.2004 - COMPRA E VENDA.

Transmitedores: RAIMUNDO JOSÉ SERRA, brasileiro, servidor público, e sua mulher CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA SERRA, brasileira, servidora pública, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, CIs nºs 535.952 SSP/DF e 403.596 SSP/DF e CICs nºs 037.846.573-20 e 143.903.611-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, representados pelo procurador ANTONIO ALVES. **Adquirentes:** MARCO ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, professor, e sua mulher CINTIA HELENA SANTOS DE AMORIM, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, CIs nºs 433.795 SSP/DF e 764.960 SSP/DF e CICs nºs 143.565.461-72 e 275.498.601-49, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. **Título:** Escritura de 15.12.2004, às fls. 060/063, Livro D-1032, do 3º

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$94.500,00, sendo R\$63.181,00, pagos com recursos do FGTS. Dou fé. Guará-DF, 30 de dezembro de 2004. *Sistides*

Francisca S. Aristides
Oficiala Substituta

R-4-14104 - Protocolo nº 87430, de 14.07.2006 - COMPRA E VENDA.

Transmitentes: MARCO ANTONIO DE SOUSA, professor, CI nº 433.795-SSP/DF e CPF nº 143.565.461-72, e sua mulher CINTIA HELENA SANTOS DE AMORIM, professora, CI nº 764.960-SSP/DF e CPF nº 275.498.601-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: PATRÍCIA MOREIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, psicóloga, CI nº 711.913-SSP/DF e CPF nº 115.034.298-65, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 14.07.2006, às fls. 112/126, Livro 0487, do 4º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$118.000,00. Dou fé. Guará-DF, 19 de julho de 2006. *Sistides*

Francisca da Silva Aristides
OFICIALA SUBSTITUTA

R-5-14104 - Protocolo nº 87430, de 14.07.2006 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Devedora Fiduciante: PATRÍCIA MOREIRA ALVES, qualificada no R-4 supra. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-01. Título: Escritura de 14.07.2006, às fls. 112/126, Livro 0487, do 4º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor do débito: R\$68.000,00, pagável em 240 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$280,72, vencendo-se a primeira mensalidade em 14.08.2006, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Juros à taxa de 10,0000% ao ano, proporcional à taxa de 0,797414% ao mês, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. Consta do título que em garantia da dívida e de todas as demais obrigações, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514 de 20.11.97, a devedora fiduciante, aliena fiduciariamente, à credora fiduciária, o imóvel ora adquirido, constituindo em favor da credora a propriedade fiduciária do imóvel, bem como, o prazo de carência para a expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido em 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Dou fé. Guará-DF, 19 de julho de 2006. *Sistides*

Francisca da Silva Aristides
OFICIALA SUBSTITUTA

Av.6-14104 - Protocolo nº 99.135, de 10.01.2008 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De acordo com autorização firmada pela credora, contida na Escritura de 10.01.2008, às fls. 050/064, Livro 1042, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF, cancela-se o registro da propriedade fiduciária, objeto do R-5 supra, retornando à devedora fiduciante a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Guará-DF, 15 de janeiro de 2008. *Sistides*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

VERSO FICHA



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Aristides

(Apartamento nº 112, do Bloco "P", da QI-01, do SRIA/GUARÁ, desta
Capital).

R-7-14104 - Protocolo nº 99.135, de 10.01.2008 - COMPRA E VENDA.
Transmitente: PATRÍCIA MOREIRA ALVES, brasileira, solteira, maior,
professora, CI nº 711.913 SSP/DF e CPF nº 115.034.298-65, residente e
domiciliada nesta Capital. Adquirente: EUZI ADRIANA BONIFACIO RODRIGUES,
brasileira, divorciada, enfermeira, CI nº 1.150.874 SSP/DF e CPF nº
584.179.821-91, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura
de 10.01.2008, às fls. 050/064, Livro 1042, do 1º Ofício de Notas do
Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$135.000,00, sendo R\$7.219,56, pagos com
recursos oriundos do FGTS. Dou fé. Guará-DF, 15 de janeiro de
2008. *Aristides*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-8-14104 - Protocolo nº 99.135, de 10.01.2008 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.
Devedora Fiduciante: EUZI ADRIANA BONIFACIO RODRIGUES, qualificada no
R-7 supra. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede
nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Título: Escritura de
10.01.2008, às fls. 050/064, Livro 1042, do 1º Ofício de Notas do Núcleo
Bandeirante-DF. Valor do débito: R\$102.090,30, pagável em 180 prestações
mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$1.465,46, vencendo-se a
primeira prestação em 10.02.2008, e as demais no mesmo dia dos meses
subsequentes. Juros à taxa nominal de 9,5689% ao ano, correspondendo à
taxa efetiva de 9,9999% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes e
demais condições constantes do título. Consta do título que em garantia
da dívida e de todas as demais obrigações, e nos termos dos artigos 22 e
seguintes da Lei nº 9.514 de 20.11.97, a devedora fiduciante, aliena
fiduciariamente, à credora fiduciária, o imóvel ora adquirido,
constituindo em favor da credora a propriedade fiduciária do imóvel, bem
como, o prazo de carência para a expedição da intimação, para os fins
previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, ficou
estabelecido em 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do
primeiro encargo mensal vencido e não pago. Dou fé. Guará-DF, 15 de
janeiro de 2008. *Aristides*. Francisca Silva Aristides - Oficiala
Substituta.

AV.9-14104 - Consolidação de Propriedade Fiduciária - Prenotação nº
205.215, de 25/01/2018 - De acordo com requerimento de intimação de
24/01/2018, encaminhado a esta Serventia por meio do Sistema de
Registro de Imóveis Eletrônico, considerando ainda, que a Devedora
Fiduciante foi regularmente intimada conforme notificações aqui
arquivadas, referente ao débito no valor de R\$4.494,56 e, no prazo
legal, não purgaram a mora, **consolida-se**, para os devidos fins de
direito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da

02V

VERSO DA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelando-se, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-8, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a credora e proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, promover o público Leilão para a alienação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam arquivados nesta prenotação, o DAR nº 10/04/2018/990/000014-0, referente ao pagamento do ITBI, a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 118-00.536/926/2018 e os demais documentos acima mencionados. Valor: R\$267.155,36. Dou fé. Guará-DF, 18 de abril de 2018. O Registrador Substituto: Lindomberg dos Passos Itacarambi.

R-10-14104 - **Compra e Venda** - Prenotação nº 279.454, de 14/09/2020 - Pela escritura pública de 27/07/2020, lavrada às fls. 188 a 190, do Livro 3446-E, do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, pelo preço de R\$63.095,13, **vendeu** o imóvel a EUZI ADRIANA BONIFACIO RODRIGUES, qualificada no R-7. Dou fé. Guará-DF, 05 de outubro de 2020. Brenda Larisse Araújo Lima - Escrivão; Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-11-14104 - **Penhora** - Prenotação nº 279.692, de 17/4/2025 - Pela r. decisão com força de termo de penhora, datada de 8/4/2025, extraída dos autos do processo n. 0710565-02.2022.8.07.0014, requerido por CONDOMINIO DO BLOCO P DA QI 01, em face de EUZI ADRIANA BONIFACIO RODRIGUES, qualificada no R-7, ajuizada na Vara Cível do Guará/DF, por determinação da MMª. Juíza de Direito, Drª. Verônica Capocio, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$13.861,33, tendo a executada sido nomeada depositária do bem penhorado. Dou fé. Guará-DF, 5 de maio de 2025. Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital